

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 15 de dezembro de 2020 às 07h29*  
*Seleção de Notícias*

## Terra - Notícias | BR

Pirataria

**Site com lista de IPTV pirata é condenado em US\$ 15,8 milhões** ..... 3  
LUCAS BRAGA

## Agência Câmara | BR

Marco regulatório | INPI

**Câmara conclui votação do marco legal das startups; sessão é encerrada** ..... 5

## Bio Massa & Energia | BR

Marco regulatório | INPI

**Com 210 ações, Estratégia de Propriedade Intelectual valerá 10 anos** ..... 8

## O Documento Online | MT

Marco regulatório | INPI

**Projeto permite que Inpi contrate empresa para auxiliar na concessão de patentes** ..... 10  
DA REDAÇÃO

## Site com lista de IPTV pirata é condenado em US\$ 15,8 milhões



TV Box apreendida em setembro (Imagem: Divulga&ccedil;&atilde;o/Receita Federal)

IPTV pirata CBC X-View é condenado a pagar Dish por violar 21 mil contas legítimas do streaming da operadora de TV paga

Um provedor de IPTV pirata que fornecia listas com canais de TV por assinatura pela internet foi condenado a pagar US\$ 15,8 milhões para a operadora Dish, que atua com serviço de TV via satélite e o IPTV legítimo Sling nos Estados Unidos. O serviço ilegal contava com cerca de 130 canais e atendia até mesmo hotéis em Belize.

Foto: Tecnoblog

O serviço de IPTV em questão era o CBC X-View. O dono do produto, Robert Reich, se diz residente da Flórida e mantinha outras marcas como CBC e CBC Cable. Ele foi acusado por utilizar contas de usuários oficiais da Dish e Sling TV para retransmitir a programação dos canais pela internet, sem licenciamento para isso.

Não se tratava de um serviço IPTV barato: Reich vendia os acessos piratas com custo mensal de US\$ 60, além da taxa de instalação de US\$ 55. A adesão podia ser feita por telefone, internet, Facebook e WhatsApp.

O processo corre na justiça americana desde janeiro

de 2020. Em abril, Reich recebeu uma ordem de restrição e em maio teve seus bens congelados. A condenação de US\$ 15,8 milhões representa a violação de mais de 21,1 mil contas da Dish e Sling TV.

Hotel de Belize utilizava IPTV pirata

O serviço CBC X-View era utilizado até mesmo em hotéis de grandes redes, incluindo o Radisson Fort George localizado em Belize. A Dish não atua nesse país, e as TVs do hotel mostravam algumas mensagens de erro do serviço da operadora.

Além de pagar a multa, Robert Reich recebeu uma proibição permanente para retransmitir ou operar serviços de IPTV.

Empresas de IPTV pirata também são alvos no Brasil

No Brasil, a **pirataria** também é alvo de operações: o Ministério da Justiça desligou uma rede de 300 provedores IPTV que atendiam mais de 26 milhões de pessoas. Na ocasião, a Aliança Contra a **Pirataria** da TV por Assinatura (Alianza) informou que um único site tinha faturamento anual de US\$ 18 milhões com seus 727 mil usuários.

Além do desligamento de provedores de **pirataria**, a Receita Federal também fez operações de busca e apreensão de TV Box não homologadas pela Anatel e com aplicativo de IPTV embarcado. Entre julho e setembro de 2020, o órgão confiscou mais de 240 mil equipamentos ilegais e destruiu outros 7 mil aparelhos que foram apreendidos em Ponta Porã (MS), divisa com o Paraguai.

Continuação: Site com lista de IPTV pirata é condenado em US\$ 15,8 milhões

Com informações: TorrentFreak, TechNadu

Site com lista de IPTV pirata é condenado em US\$ 15,8 milhões

ém: assistir Como a Tesla fez de Musk a 2ª pessoa mais rica do mundo

## Câmara conclui votação do marco legal das startups; sessão é encerrada



A Câmara dos Deputados aprovou nesta segunda-feira (14) o marco legal das startups (Projeto de Lei Complementar 146/19), que pretende incentivar as empresas de inovação no País. A proposta, aprovada por 361 votos a 66, será enviada ao Senado.

O projeto foi aprovado na forma de um texto substitutivo do relator, deputado

Vinicius Poit (Novo-SP). "É um marco legal que desburocratiza, traz mais segurança jurídica para investir. E a consequência é gerar mais renda e mais emprego. Isso é o futuro", afirmou.

O projeto foi originalmente apresentado pelo de-

abpi.empauta.com

putado JHC (PSB-AL) e por outros

18 deputados de vários partidos.

O texto aprovado enquadra como startups as empresas, mesmo com apenas um sócio, e sociedades cooperativas que atuam na inovação aplicada a produtos, serviços ou modelos de negócios.

Segundo o texto, as startups devem ter receita bruta de até R\$ 16 milhões no ano anterior e até dez anos de inscrição no CNPJ. Além disso, precisam declarar, em seu ato constitutivo, o uso de modelos inovadores ou se enquadrarem no regime especial Inova Simples, previsto no Estatuto das Micro e Pequenas Empresas ( Lei Complementar 123/06 ).

Entretanto, para entrar no Inova Simples, a empresa precisa estar enquadrada nos limites do estatuto, de receita bruta máxima de R\$ 4,8 milhões.

Vinicius Poit: o marco legal de startup vai dar oportunidade para quem quer inovar no País

Investidores

As startups poderão contar com dinheiro de investidores sem que eles necessariamente participem do capital social e na direção e poder decisório da empresa. Os investidores poderão optar pela compra futura de ações da startup ou resgatar títulos emitidos pela beneficiada, por exemplo.

Os investimentos poderão ser feitos tanto por pessoa física quanto por pessoas jurídicas, que serão considerados quotistas ou acionistas se o investimento for convertido formalmente em participação societária.

A fim de dar segurança jurídica a esses investidores, o relator especifica que eles não responderão por

Continuação: Câmara conclui votação do marco legal das startups; sessão é encerrada

qualquer dívida da empresa nem com os próprios bens (desconsideração da personalidade jurídica), exceto em casos de dolo, fraude ou simulação de investimento.

Deputados avaliam que marco legal das startups dá segurança a investidores

Para o investidor pessoa física, o texto permite compensar os prejuízos acumulados na fase de investimento com o lucro da venda de ações obtidas posteriormente mediante o contrato de investimento. Assim, a tributação sobre o ganho de capital incidirá sobre o lucro líquido, e o investidor deverá perdoar a dívida da startup.

Opção de compra

Uma das formas que os participantes da startup poderão usar é a chamada opção de compra de ações (stock options). Nessa modalidade, uma pessoa poderá trabalhar com um salário efetivo menor e receber um complemento do acertado em ações futuramente, por isso é uma opção de compra.

Para fins de tributação pelo INSS (previdência social) e pelo Fisco (imposto de renda), somente quando ocorrer realmente a conversão da compra é que o rendimento será considerado para o pagamento desses tributos como rendimento assalariado. Apenas nesse momento é que ocorrerá a tributação (IR e INSS), que não incidirá sobre dividendos distribuídos pela valorização das ações.

Segundo o texto, essa regra de tributação valerá também para a opção de compra concedida por empresa domiciliada no Brasil ou no exterior a empregados e similares de outra empresa ligada a ela.

Essa empresa contratante dos empregados que poderão exercer a opção de compra de ações poderá deduzir do lucro real o valor recebido pela opção no exercício em que ela ocorrer. Com a diminuição do lucro real, a tributação (IR e

CSLL) é menor.

Recursos de fundos

Outra forma de as startups receberem recursos é por meio de fundos patrimoniais (Lei 13.800/19) ou fundos de investimento em participações (FIP) nas categorias capital semente, empresas emergentes e empresas com produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

O uso desses fundos para aplicar em startups é permitido para as empresas que possuem obrigações de investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação vinculadas a outorgas de concessões, como para setores de telecomunicações ou petrolífero.

Ficam de fora os valores mínimos que essas empresas devem direcionar a fundos públicos segundo determinação legal ou contratual.

A entidade setorial responsável por fiscalizar o uso do dinheiro para essa finalidade definirá as diretrizes; e o Poder Executivo federal regulamentará a forma de prestação de contas desses fundos.

Programas e editais

As empresas com obrigação de investimento em pesquisa e inovação poderão aplicar também em startups selecionadas por meio de programas, editais ou concursos gerenciados por instituições públicas.

Essas iniciativas voltam-se ao financiamento, à aceleração e ao ganho de escala de startups, gerenciadas por empresas públicas, fundações universitárias ou entidades paraestatais e bancos de fomento ligados ao desenvolvimento de empresas de base tecnológica, ecossistemas empreendedores e estímulo à inovação.

Incentivo fiscal

Quando as empresas aplicarem o dinheiro nos fun-

Continuação: Câmara conclui votação do marco legal das startups; sessão é encerrada

dos de investimento (FIP-Capital Semente), elas poderão descontar o valor da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Esse incentivo fiscal está previsto no Repes, um regime especial de tributação para a exportação de serviços de tecnologia da informação.

Caberá ao gestor do fundo acompanhar, controlar e examinar a prestação de contas das startups beneficiadas com os recursos gerenciados pelo FIP. Se houver irregularidades, o gestor desse tipo de fundo é que ficará responsável por acertar as contas com o Fisco, pagando o que a empresa investidora deixou de recolher de tributos.

Essa cobrança dos tributos por irregularidade de aplicação deverá ser proporcional ao investimento realizado na empresa envolvida no desvio de finalidade.

## Sandbox

Para explorar inovações experimentais com mais liberdade de atuação, as startups poderão contar com um ambiente regulatório experimental ( sandbox regulatório).

Agências reguladoras, como a **Anvisa** ou a Anatel, poderão suspender temporariamente para as startups determinadas normas exigidas das empresas que atuam no setor. O funcionamento do sandbox deverá estabelecer os critérios para a seleção ou qualificação da empresa, a duração e o alcance da suspensão da in-

cidência das normas e as normas propriamente abrangidas.

## Investidor-anjo

Segundo regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), fundos de investimento poderão atuar como investidor-anjo em micro e pequenas empresas enquadradas no estatuto (receita bruta até R\$ 4,8 milhões anuais).

O investidor-anjo coloca dinheiro na empresa de inovação sem participar do comando, mesmo que os recursos sejam superiores ao capital social. O texto aprovado permite, entretanto, a participação nas deliberações de forma consultiva e o acesso às contas, ao inventário, aos balanços, livros contábeis e à situação do caixa.

O tempo para o retorno dos aportes passa de cinco para sete anos; e as partes poderão pactuar remuneração periódica ou a conversão do aporte em participação societária.

O texto concede prioridade de análise para pedidos de **patente** ou de registro de marca perante o **Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)**, por meio do portal de simplificação de registro (Redesim).

## Com 210 ações, Estratégia de Propriedade Intelectual valerá 10 anos

O Ministério da Economia lançou na sexta-feira (11) a Estratégia Nacional de **Propriedade** Intelectual (ENPI). A iniciativa estabelece 210 ações envolvendo questões como inovação, registro de patentes e marcas, **transferência** de tecnologia, criação de programas de computador, entre outras.

"Só temos hoje 20% do Produto Interno Bruto [ PIB] brasileiro vindo de empresas intensivas em propriedade intelectual, enquanto na média da União Europeia esse índice é de 42%. Queremos chegar pelo menos a 30% em dez anos. Também temos como meta que o Brasil figure entre os dez países que mais usem ferramentas de propriedade intelectual", disse o secretário especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia, Carlos Alexandre da Costa.

A **propriedade** intelectual é um ramo do direito voltado para assegurar recompensa aos responsáveis por produção criativa e inovadora, seja nos domínios da indústria, da ciência, da literatura ou da arte. Ela envolve três sub-ramos: a propriedade industrial, o **direito** autoral e a proteção sui generis, na qual estão, por exemplo, os conhecimentos das populações tradicionais.

A ENPI terá validade por dez anos. O lançamento ocorreu durante o evento que marca os 50 anos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**), autarquia federal responsável pelo desenvolvimento de ações previstas na Lei 5.648/1970, conhecida como Lei da Propriedade Industrial. Cabe ao **INPI** controlar e analisar solicitações de registro de patentes, marcas e **transferência** de tecnologia.

Entre as medidas incluídas na ENPI estão o desenvolvimento de linhas de crédito e de benefícios fiscais para empresas investirem em inovação, a revisão de normas sobre **transferência** de tecnologia, o fortalecimento de órgãos de governança para au-

mentar o cumprimento da legislação, o incentivo à especialização em **propriedade** intelectual no âmbito do Poder Judiciário, o estímulo à transferência de direitos de **propriedade** intelectual entre instituições científicas públicas e pequenas e médias empresas, a realização de campanhas públicas sobre as consequências da pirataria e a organização de eventos nacionais para discutir o tema.

Também faz parte dos planos a elaboração de uma política de propriedade intelectual específica para a área da saúde e a criação de um site que reúna informações sobre o assunto, facilite acesso a serviços, sirva de repositório de decisões judiciais e liste cursos de capacitação.

A ENPI prevê ainda que seja avaliada a inclusão de uma disciplina obrigatória sobre propriedade intelectual em cursos de graduação em Direito e em Ciências Exatas e de uma disciplina optativa para todos os demais cursos. Outra ação incluída é a capacitação de agentes nas regiões de menor desenvolvimento relativo, como a Amazônia, em temas como patentes verdes e marcas coletivas.

### Problemas e desafios

Com 120 páginas, o documento traz em sua introdução uma contextualização do cenário nacional. O sistema de **propriedade** intelectual brasileiro foi considerado pouco efetivo. Entre os problemas apontados estão os indicadores tímidos de inovação, a reduzida comercialização de ativos de **propriedade** intelectual e o número elevado de casos de pirataria.

De acordo com o documento, para maximizar o impacto da economia criativa e da inovação no Brasil e promover a competitividade do país no cenário internacional, o Estado deve atuar na proteção dos direitos e na promoção do equilíbrio entre livre concorrência e interesse social.

Continuação: Com 210 ações, Estratégia de Propriedade Intelectual valerá 10 anos

A ENPI foi estruturada em sete eixos de ação complementares e transversais. Cada um deles busca enfrentar um desafio: alavancar a competitividade, disseminar o conhecimento, estruturar a governança institucional, modernizar marcos legais, assegurar maior segurança jurídica, gerar inteligência e inserir o Brasil no sistema global de propriedade intelectual.

O processo de elaboração da ENPI incluiu análises de experiências de outros países e oficinas realizadas no início do ano em São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília. Houve também um período de consulta pública. O Ministério da Economia recebeu contribuições, por meio de formulário online, emntre agosto e setembro.

## Projeto permite que Inpi contrate empresa para auxiliar na concessão de patentes



Cleia Viana/Câmara dos Deputados

O deputado Valdevan Noventa lembra que, pelo projeto, o poder de concessão de patentes continuará a cargo do **Inpi**

O Projeto de Lei 3632/20 permite que o Instituto Nacional de **Propriedade** Intelectual (**Inpi**) contrate empresas especializadas para auxiliar no processo de concessão de patentes quando houver estoque excessivo de pedidos em análise. O texto tramita na Câmara dos Deputados.

A proposta é do deputado Valdevan Noventa (PL-SE) e altera a Lei de Patentes, que regula os direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

O objetivo do projeto, segundo Noventa, é criar condições para que o **Inpi** possa contornar a falta de pessoal, que faz com que os registros de invenção no Brasil demorem até 10 anos para sair, contra três nos Estados Unidos.

"A fila no **INPI** é excessiva, de cerca de 112 mil pe-

didados de patente de invenção com exame requerido e pendentes de decisão, segundo números de abril", disse. Ele afirma ainda que a medida proposta não configura delegação de poder de concessão de patentes, que continuará a cargo do **Inpi**.

sobre a tramitação de projetos de lei

Reportagem - Janary Júnior Edição - Roberto Seabra

Fonte: Câmara dos Deputados Federais

## Índice remissivo de assuntos

**Pirataria**

3

**Marco regulatório | INPI**

5, 8, 10

**Patentes**

5

**Propriedade Intelectual**

8, 10

**Direitos Autorais**

8

**Inovação**

8